

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2021.****(republica-se por alteração a matéria publicada no Diário Oficial da Assomasul em 03/03/2021 nº 2797)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza (zelador), do órgão da administração pública municipal, pelo período de 12 meses, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Douradina - MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 25 de março de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, Douradina - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br.

Douradina - MS, 26 de fevereiro de 2021

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº03/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS****Prefeitura Municipal de Douradina/MS**

O Município de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais** na sede e ou Distritos do município, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo para o quadro de reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Edital de processo seletivo será regido pelo art. 37, XI, DA Constituição Federal.
2. Lei Orgânica do município.
3. Lei nº 8745,09 de dezembro de 1993 e demais legislação relacionada, tendo em vista o interesse público.

2. O cadastro para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante contagem de títulos e avaliação escrita.

2 DOS CARGOS

Nutricionista	40 horas/semanal	1(uma)	2.667,60	Nível Superior Nutrição
NASF		1(vaga Bocajá)		
Gari	40 horas/semanal	1(Vaga Cruzaltina)	1.205,40	Alfabetizado

3 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para investidura nos cargos, incluso no presente processo, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- f) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- g) Ser considerado apto na análise de currículo e avaliação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública

ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Superintendência de Cultura de Douradina/MS, localizada na Rua Áurea Barbosa Cerqueira, 1.255 (fundos), Centro, Douradina MS, **nos dias, 15 e 16 de março de 2021, das 7h às 11h.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá trazer a ficha do anexo II preenchida e assinada, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato na ficha de inscrição e apresentação dos documentos exigidos.

4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

1. Fotocópia da cédula de identidade – RG;
2. Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Fotocópia da certidão de casamento;
4. Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5. Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
8. Comprovante de endereço;
9. Comprovante de escolaridade;
10. Fotocópia de Cursos referente a área de atuação pretendida.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser entregues em um envelope para serem conferidas posteriormente pelos Membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, para evitar contato próximo entre os candidatos e os funcionários da Administração Pública devido a Pandemia do Covid-19.

4.7. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição no envelope junto com os demais documentos.

4.8. E de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos exigidos corretamente no ato da inscrição e o não cumprimento acarretará desclassificação.

4.9. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.10. Os candidatos deverão apresentar os documentos inerentes aos **títulos** em cópia devidamente autenticados para serem conferidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo posterior a inscrição.

4.11. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
1-Conclusão de curso de pós- graduação, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
2-Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
3-Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	3,00	3,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
4-Certificado de curso relacionada à prática da área de atuação a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas, com data de realização a partir de janeiro de 2018).	0,50	3,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Avaliação Escrita Nutricionista NASF	0,50	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.
Avaliação Escrita Gari	1,00	10,00	Presencial com apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

1 - Os itens 1,2, 3 e 4 do quadro acima, não se aplicam ao cargo de Gari;

2 - Só terão validade certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

3 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e com reconhecimento Oficial de Instituição brasileira.

4 - Não serão considerados comprovantes, cujos certificados não constem a carga horária.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada no dia 22 de março de 2021, na Escola Mirena Amélia Batista de Douradina, com início às 8: 00 e prazo final para término as 10:00 horas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação usando máscara, munido de documento oficial com foto (RG ou Habilitação), comprovante de inscrição, caneta azul ou preta.

5.3 O documento de identificação deverá ficar em cima da carteira para eventual necessidade de conferência a qualquer

tempo da realização da avaliação escrita.

5.4 Não será permitido documento de identificação no celular.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a nota mais alta na avaliação;
- b) For o mais idoso.

7 DOS RECURSOS

7.1 . Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

a. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

b. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- motivação e/ou justificativa

7.2. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

a. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

b. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

c. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

d. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

e. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado com convocação dos aprovados dentro das vagas ou de acordo com a necessidade da administração.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 . Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Douradina.

10 DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista de classificação.

10.3 . O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

10.4 .O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação .

11. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

11.1 . A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 . A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município.

7. Os editais e informativos, além da publicação na imprensa oficial, serão disponibilizados no seguinte

endereço eletrônico www.douradina.ms.gov.br.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Douradina/MS Douradina/MS, 02 de fevereiro de 2021.

Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida
Delazir Alves Trindade
Laudicéia as Silva Simas
Luciana Costa Orejana
Lúcio Flavio Raulino Silva
INCLUSÃO AO ANEXO I
CONTEÚDO PARA A AVALIAÇÃO

Nutricionista NASF	1-Ética profissional 2-Conhecimentos Gerais 3-Lingua Portuguesa 4-Nutrição Básica 5-Avaliação Nutricional 6-Nutrição no Ciclo da Vida 7-Nutrição Clínica 8-Saúde Pública e Microbiologia de Alimentos 9-Novo Guia Alimentar, 2014
Gari	1-Ética Profissional 2-Conhecimentos Gerais 3-Conhecimentos Específicos

Deiry Jeanni C. F. Almeida
Luciana da Costa Orejana

Delazir Alves Trindade

Laudicéia da Silva Simas

Lúcio Flávio Raulino Silva

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

CARGO _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo _____	
Data Nascimento ____/____/____	Sexo _____ Etnia _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____ Tel () _____
Celular () _____	RG: _____ Estado: _____ Órgão expedidor: _____
Data Exp: ____/____/____	CPF: _____ Título de eleitor: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Formação:
() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Nível Superior
Graduação – Curso: _____
Instituição: _____

Especificação	Pontuação
Curso de pós-graduação, em nível de Especialização.	
Curso de pós-graduação, nível Mestrado.	
Curso de pós-graduação, nível Doutorado.	
Curso de formação continuada	
Avaliação escrita	
TOTAL	

Assinatura do Profissional

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE